# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI 1.566/2011**

**DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE JOAO PINHEIRO E SÃO GONÇALO DO ABAETÉ.**

A Câmara Municipal de João Pinheiro, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública **ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE JOÃO PINHEIRO E SÃO GONÇALO DO ABAETÉ,** com sede e foro na Rua Beira Rio, 08, Bairro Beira Rio, no Município de São Gonçalo do Abaeté – MG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, fundado em 24/06/2008, com suas finalidades contidas no artigo 1º de seu estatuto, inscrita no CNPJ sob o nº 10.277.048.0001-03, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, comarca de São Gonçalo – MG, no livro "A-1 sob nro 1693 de 11 de julho de 2008.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 15 de abril de 2011.**

**Sérgio Vaz Soares**
Prefeito Municipal